Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 07/92

APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1990.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1992.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-